



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **GABINETE DA PRÊSIDENCIA**

Referência: Pregão Presencial nº 01/2021

#### **DESPACHO**

Considerando o encaminhamento do Ofício nº 090/2021 desta Casa para a Prefeitura Municipal, solicitando a cessão de um veículo oficial para uso exclusivo dessa Casa;

Considerando que, caso se concretize a cessão do automóvel, não se mostraria mais oportuna a compra de um veículo oficial por esta Câmara Municipal;

Considerando os Princípios da Administração Pública, notadamente o Princípio da Eficiência e da Economicidade;

Considerando o poder de autotutela administrativa, consolidado na Súmula 473 do STF:

*“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*

Considerando que ainda não foi aberto o Pregão Presencial nº 01/2021 e dele ainda não se originaram quaisquer direitos ou obrigações à administração pública ou aos particulares;

#### **DECIDO:**

**Fica revogado o Pregão Presencial nº 01/2021 por motivo de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Assaí, cancelando-se a abertura prevista para o dia 17/08/2021.**

Determino à Secretaria Geral que tome as providências cabíveis para cumprir esta revogação.

Publique-se no Diário Oficial.

Dê-se ampla divulgação nos meios eletrônicos.

Assaí, 13 de Agosto de 2021.

---

**LENI DE OLIVEIRA**  
Presidente